



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO I DOEGD – N.0227/2018

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

PÁGINA 1 de 2

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Gerência Municipal de Saúde – GESAU - Ricieri Doreto Schiave
Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa	Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA - Sidiney Thomaz Neto
Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU - Diomar Mota Santos	Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC - Ana Paula de Andrade
Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS - Antônio Carlos da Silva Vieira	Coordenadoria Municipal de Trânsito - Edgar Yamato
Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier	Coordenadoria Municipal de Habitação - Adimilson de Almeida
Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP - Sidiney Thomaz Neto	Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta - Walid Aidamus Rasslan
	Controladoria Interna - Nelson Correia Mendes

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
TERMO DE RECEBIMENTO	1
ATOS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	2

TERMO DE RECEBIMENTO

TERMO DE RECEBIMENTO TOTAL DE OBRA

LOTEAMENTO JARDIM MORUMBI I E JARDIM MORUMBI II

I – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, com sede a Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Centro, Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **ARISTEU PEREIRA NANTES**, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do RG nº 202.235 SSP/MS e CPF nº 390.266.041-49, residente e domiciliado em Glória de Dourados/MS, com a interveniência da **Gerência Municipal de Infraestrutura**, neste ato representada pelo Engenheiro Civil Municipal, Paulo Carlos Silva Junior e **NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.249.919/0001-37, com sede na Rua Pará, 126, sala 01, Centro, Cambé/PR, neste ato representado legalmente por **RODRIGO ZIRONDI**, inscrito no CPF nº 015.556.929-58, celebram o presente TERMO DE RECEBIMENTO TOTAL E DEFINITIVO DE OBRA – Jardim Morumbi I e Jardim Morumbi II – mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Recebimento Total de Obra, o recebimento da obra que se constitui pela implementação dos Loteamentos denominados Jardim Morumbi I e Jardim Morumbi II, localizados nesta urbe.

1.2 Tem-se que a Loteadora Nova Roma durante o período de execução da obra atendeu a todas as determinações que lhe foram feitas, no sentido de bem realizar a obra e todas as suas instalações, bem como os reparos e consertos que lhe foram requeridos.

1.3 Tem-se que toda a documentação relativa aos Loteamentos foi entregue a este Município, em especial no Departamento de Tributação e na Gerência de Infraestrutura e Obras.

1.4 É parte integrante do presente termo o parecer de viabilidade técnica emitido pelo Engenheiro Municipal, o qual atestou a possibilidade de recebimento total da obra.

1.5 A aprovação do loteamento em questão está relacionada ao processo nº 154/2014 do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS.

1.6 No que diz respeito aos imóveis dados em garantia até a fiel execução e finalização da obra, tem-se que poderão ser levantadas as garantias, em razão do cumprimento das condições que anteriormente foram pactuadas entre as partes.

1.7 O recebimento do Loteamento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, tampouco a responsabilidade ético-profissional pela sua perfeita execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 - O presente instrumento será publicado no veículo oficial de divulgação do Município de Glória de Dourados/MS, vigendo a partir de sua devida publicação.

E, por estarem ajustados, os representantes das partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados/MS, 06 de dezembro de 2018.

Município Glória de Dourados
Prefeito Aristeu Pereira Nantes

Engenheiro Civil Municipal
Paulo Carlos Silva Junior

Gerente de Infraestrutura e Obras
Sidiney Thomaz Neto

Loteadora Nova Roma LTDA
Rodrigo Zirondi

ATOS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018 CARTA CONVITE Nº 026/2018

Termo Unilateral de Encerramento de **Contrato Administrativo nº 078/2018 - Processo Administrativo nº 056/2018 CARTA CONVITE – nº 026/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **DEIVID V. D. BRESSANTE - ME**, inscrito no CNPJ/MF nº 12.904.257/0001-57.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 078/2018, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a empresa **DEIVID V. D. BRESSANTE – ME**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do contrato foi de R\$ 17.360,00 (dezesete mil, trezentos e sessenta reais), e foi executado totalmente.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 20 de dezembro de 2018.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal